INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS — IFG

Fraude e corrupção: como denunciar ao IFG

Conheça o canal oficial, a proteção da sua identidade e o tratamento da denúncia.

Seja bem-vindo(a) ao Guia Oficial de Orientação Cidadã do IFG.

Este guia orienta estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos, trabalhadores terceirizados, fornecedores, colaboradores e toda a comunidade externa sobre como comunicar possíveis irregularidades, fraudes e atos de corrupção relacionados às atividades, recursos ou agentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

O IFG reafirma seu compromisso inarredável com a ética, a transparência pública, a integridade administrativa e a tolerância zero a atos ilícitos. Todas as denúncias recebidas são tratadas de forma isenta, rigorosa e segura.

> **GARANTIA FUNDAMENTAL DE SIGILO E SEGURANÇA:**
> **Sua identidade será preservada sob sigilo, com acesso restrito nos termos da legislação vigente. O registro no canal oficial é totalmente gratuito. Você pode apresentar os fatos e indícios de que dispõe, sem a necessidade de realizar investigações por conta própria ou apresentar provas conclusivas.**

Por que este guia foi criado?

O objetivo deste material é desmistificar o processo de denúncia, facilitar o acesso ao canal oficial (Plataforma Fala.BR), esclarecer os direitos do informante e detalhar o fluxo interno de apuração no IFG. O material foi desenvolvido em linguagem cidadã e acessível, para que qualquer pessoa possa exercer seu papel de controle social com total segurança jurídica.

Canal Oficial de Registro	Página da Ouvidoria IFG	E-mail Institucional
Fala.BR (Módulo Ouvidoria) **falabr.cgu.gov.br/v2/**	Informações e orientações: **ifg.edu.br/ouvidoria**	Dúvidas e orientações: **ouvidoria@ifg.edu.br**

1. O que é Fraude e Corrupção

Para denunciar de forma eficaz, é importante compreender o que caracteriza cada irregularidade na administração pública em linguagem simples e direta.

• **Fraude:** Envolve enganos, manipulações artificiosas, falsificações ou omissões intencionais de informações e procedimentos com o objetivo de obter vantagem indevida (financeira ou não) para si ou para terceiros, ou de causar prejuízo à instituição.
• **Corrupção:** Refere-se ao uso indevido do cargo, função ou posição pública para solicitar, aceitar, oferecer ou conceder vantagem indevida em violação aos deveres de probidade e integridade.

Situações Hipotéticas de Irregularidade

A tabela abaixo apresenta exemplos puramente ilustrativos de condutas que podem caracterizar fraude ou corrupção em uma instituição pública (não descrevem casos reais do IFG):

Tipo de Conduta	Exemplo Prático Ilustrativo
Desvio de Recursos	Uso de verbas destinadas a projetos de ensino, pesquisa ou extensão para pagamento de despesas particulares ou repasse indevido.
Vantagem Indevida	Solicitação de valor, presente ou favor em troca de facilitação de atendimentos, aprovações, contratações ou emissão de documentos.
Manipulação Documental	Adulteração intencional de atestados, comprovantes fiscais, notas ou folhas de ponto para obter benefício indevido.
Direcionamento de Licitação	Manipulação de especificações técnicas ou critérios em editais de contratação para favorecer previamente determinada empresa.

Qual Manifestação Escolher no Fala.BR?

É essencial selecionar a categoria correta para que o sistema e a Ouvidoria deem o trâmite adequado à sua mensagem:

Categoria	Finalidade e Quando Usar	Fundamento Legal
Denúncia	Comunicação de prática de ato ilícito ou irregularidade que exija apuração pelas instâncias correcionais/éticas.	Decreto nº 9.492/2018 Portaria CGU nº 116/2024
Reclamação	Demonstração de insatisfação sobre serviço público, atendimento ou prestação de serviço sem alegação de ilícito.	Lei nº 13.460/2017
Solicitação	Pedido de adoção de providência ou prestação de atendimento por parte da instituição.	Decreto nº 9.492/2018

Nota: Se você registrar uma denúncia com a categoria incorreta, a Ouvidoria do IFG realizará a readequação de ofício do tipo da manifestação.

2. Como Preparar um Relato Claro

Uma denúncia bem detalhada permite que a Ouvidoria e as unidades de apuração identifiquem rapidamente os fatos e deem início aos procedimentos cabíveis sem demoras desnecessárias.

Guia Prático de 6 Passos para a Construção do Relato:

01. O que aconteceu: Descreva a conduta ou situação irregular com o maior detalhamento possível. Ordene os fatos de forma cronológica.
02. Quando e onde: Informe as datas ou período aproximado em que os fatos ocorreram, indicando o câmpus do IFG, diretoria, setor ou localidade.
03. Qual atividade está relacionada: Especifique se a denúncia envolve edital de licitação, contrato administrativo, projeto de pesquisa/extensão, concurso público, processo seletivo ou pagamento.
04. Quem está envolvido: Indique os nomes, cargos, funções ou dados que ajudem a identificar os agentes públicos ou terceiros envolvidos.
05. Como tomou conhecimento: Diferencie o que você presenciou diretamente, o que lhe foi informado por terceiros ou o que é fruto de análise documental.
06. O que ajuda a comprovar: Anexe ou indique documentos, e-mails, fotos, comprovantes de pagamento, links ou nomes de testemunhas.

> **REQUISITO DE ELEMENTOS MÍNIMOS (JUSTA CAUSA):**
> **Você não precisa apresentar provas conclusivas ou periciais, conhecer a qualificação completa dos envolvidos ou investigar por conta própria. A legislação exige apenas que o relato traga elementos mínimos de autoria e materialidade (informações suficientes que permitam à Ouvidoria compreender os fatos e orientar a análise de admissibilidade).**

Recomendações Importantes ao Manifestante:

• **Preserve a integridade dos originais:** Guarde seus arquivos originais e envie cópias/digitalizações anexas ao Fala.BR.
• **Evite dados pessoais desnecessários:** Não inclua dados sensíveis ou pessoais de terceiros que não tenham relação direta com a apuração da irregularidade.
• **Não investigue por conta própria:** Colocar-se em risco ou buscar provas ativamente pode comprometer a apuração oficial e a sua própria segurança.

3. Passo a Passo do Registro no Fala.BR

O Fala.BR (falabr.cgu.gov.br/v2/) é a plataforma integrada de ouvidoria e acesso à informação do Poder Executivo Federal e o canal oficial do IFG.

Etapa	Ação a Ser Executada na Plataforma Fala.BR
Passo 01 **Início**	Acesse **falabr.cgu.gov.br/v2/**. Na seção *Manifestação de Ouvidoria*, escolha o perfil: **Cidadãos** (comunidade externa, estudantes, fornecedores) ou **Servidores Públicos** (trabalhadores da instituição).
Passo 02 **Relato e Tipo**	Preencha o campo do relato. Ao selecionar o tipo de manifestação, certifique-se de marcar a opção **Denúncia**.
Passo 03 **Destinatário**	Na escolha do destinatário, selecione a esfera **Federal** e busque por **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG)**. *Atenção: Não confunda o IFG com o IF Goiano (são instituições federais autônomas distintas).*
Passo 04 **Anexos e Dados**	Preencha os campos solicitados (local, envolvidos). Anexe os arquivos comprobatórios no botão de anexos.
Passo 05 **Finalização**	Revise os dados, conclua o envio e guarde o **número de protocolo** e o **código de acesso** gerados para acompanhamento.

Especificações Técnicas dos Anexos no Fala.BR:

• **Formatos Permitidos:** Documentos (PDF, DOCX), Planilhas (XLSX, CSV), Imagens (PNG, JPG), Áudios (MP3, WAV) e Vídeos (MP4, AVI).
• **Limite de Arquivos:** Até 10 arquivos anexos por manifestação.
• **Tamanho Máximo Combinado:** Até 30 MB no total dos arquivos.
• **Acompanhamento:** O manifestante identificado pode acompanhar a tramitação fazendo login no Fala.BR com sua conta gov.br.

4. Identificação, Anonimato e Pseudonimização

Ao registrar sua denúncia no Fala.BR, você pode optar por se identificar ou registrar de forma anônima. Conheça as diferenças operacionais:

Dimensão	Denúncia Identificada	Denúncia Anônima (Comunicação)
Dados Pessoais	Você informa Nome, CPF e e-mail. Os dados ficam sob custódia e sigilo estrito da Ouvidoria.	Você registra sem informar dados de qualificação pessoal na plataforma.
Acompanhamento	Permite consultar o andamento e receber a resposta conclusiva pelo Fala.BR.	Não permite acompanhamento nem recebimento de resposta direta pela plataforma.
Complementação	A Ouvidoria pode solicitar esclarecimentos e novos dados ao manifestante.	A Ouvidoria não consegue solicitar dados adicionais ao autor.
Tratamento	Recebe juízo de admissibilidade e trâmite regular de denúncia.	Tratada como Comunicação de Irregularidade; exige apuração prévia de verossimilhança.

ATENÇÃO TÉCNICA: PSEUDONIMIZAÇÃO NÃO É ANONIMATO
Pseudonimização é o tratamento de dados pelo qual a identificação do manifestante é retirada ou ocultada da versão encaminhada para apuração correcional/ética. As informações de identificação ficam guardadas em ambiente seguro e separado sob controle da Ouvidoria.

O rótulo *'pseudonimizada'* não significa que a denúncia seja anônima. Pelo contrário: trata-se de uma denúncia identificada dotada de salvaguarda reforçada, permitindo ao manifestante acompanhar o processo e receber respostas, enquanto sua identidade permanece oculta da área apuradora.

5. Garantia de Sigilo e Proteção da Identidade

A proteção da identidade do denunciante é um dever legal expressamente regulamentado no âmbito do Poder Executivo Federal e do IFG.

Abrangência do Sigilo:

A proteção do sigilo inicia-se no momento do recebimento da manifestação na Ouvidoria e abrange:
• Nome completo, CPF, e-mail, telefone e endereço do manifestante;
• Voz e imagem contidas em arquivos audiovisuais anexados;
• Elementos da narrativa descritiva ou documentos que permitam identificar o autor por dedução ou combinação de dados.

Mecanismos de Proteção Adotados pela Ouvidoria do IFG:

1. Pseudonimização Obrigatória: Antes de encaminhar a denúncia à unidade técnica de apuração (Corregedoria, Comissão de Ética ou Auditoria), a Ouvidoria elabora um extrato pseudonimizado do relato ou produz versão tarjada dos documentos anexos.
2. Anexos de Alta Complexidade: Arquivos cujo trabalho de tarjamento seja desproporcional ficam sob guarda exclusiva da Ouvidoria, disponibilizados à área apuradora mediante solicitação formal motivada.
3. Regra Estrita de Acesso Interno: A unidade de apuração só terá acesso aos dados de identificação se demonstrar a sua **indispensabilidade formal** por meio de ofício fundamentado à Ouvidoria.
4. Compartilhamento Externo: O envio de dados identificadores a outra ouvidoria do SisOuv exige o consentimento prévio do manifestante (com prazo de resposta de 20 dias). Sem concordância, o envio ocorre de forma estritamente pseudonimizada.

BASE LEGAL CONSOLIDADA DE PROTEÇÃO DA IDENTIDADE:
• Lei nº 12.527/2011 (LAI), Art. 31: Restrição de acesso a informações pessoais relativas à intimidade e vida privada.
• Lei nº 13.460/2017, Art. 10, § 7º: Dever de salvaguarda de proteção à identificação do denunciante.
• Lei nº 13.608/2018, Art. 4º-B: Autonomia e sigilo das informações prestadas por informantes.
• Decreto nº 10.153/2019, Arts. 6º a 8º: Regras de salvaguarda e acesso restrito no Poder Executivo Federal.
• Portaria Normativa CGU nº 116/2024, Arts. 39 a 43: Procedimentos operacionais de pseudonimização.
• Portaria IFG nº 2.129/2024, Arts. 20 e 21: Fluxo interno de sigilo e acesso motivado no IFG.

6. Como a Denúncia é Tratada no IFG

Conheça o percurso de uma denúncia desde o recebimento na Ouvidoria Geral até o encaminhamento às unidades apuradoras competentes no IFG (Portaria nº 2.129/2024):

FASE DE ENTRADA E ADMISSIBILIDADE (OUVIDORIA GERAL DO IFG)
1. **Recebimento no Fala.BR** ➔ 2. **Análise de Competência e Indícios Mínimos** ➔ 3. **Pseudonimização do Relato e Anexos**
FASE DE ENCAMINHAMENTO CONFORME A COMPETÊNCIA REGIMENTAL
• **Área de Avaliação e Correição (Corregedoria):** Apuração de infrações funcionais, descumprimento de deveres de servidores, sindicâncias, PADs e PAR (Lei nº 12.846/2013). • **Comissão de Ética do IFG:** Apuração de desvios de conduta ética e descumprimento do Código de Ética Profissional. • **Auditoria Interna do IFG:** Análise de fragilidades em controles internos, gestão de riscos e processos operacionais.
FASE DE RESPOSTA E ACOMPANHAMENTO
A Ouvidoria emite a **Resposta Conclusiva** ao manifestante via Fala.BR no prazo legal, informando o encaminhamento adotado.

Transparência nos Procedimentos de Triagem:

• **Atuação da Ouvidoria:** A Ouvidoria realiza a triagem preliminar de justa causa e competência, sem colher depoimentos formais nem realizar instrução probatória.
• **Arquivamento Fundamentado:** Relatos que não apresentem elementos mínimos ou que não pertençam à competência do IFG são arquivados com fundamentação registrada no Fala.BR.
• **Garantia de Não Omissão:** A ausência de provas conclusivas na denúncia inicial não enseja o arquivamento automático se houver indícios suficientes para a Ouvidoria ou área de apuração realizarem diligências de ofício.

7. Prazos, Proteção contra Retaliação e Contatos

Tabela de Prazos Legais do Atendimento:

Prazo	Significado e Aplicação Legal
30 Dias	Prazo regulamentar para a Ouvidoria emitir resposta conclusiva ao manifestante. Pode ser prorrogado justificadamente por mais 30 dias (Lei nº 13.460/2017).
20 Dias	Prazo para o manifestante responder a eventual pedido de complementação feito pela Ouvidoria (suspende a contagem do prazo principal uma única vez).

Proteção contra Ações de Retaliação:

O que é Retaliação: Qualquer ação ou omissão injustificada que cause prejuízo moral, funcional, financeiro ou disciplinar ao denunciante em razão da apresentação da denúncia.
Marco Garantidor: As proteções legais contra retaliação produzem efeitos a partir da **habilitação da denúncia** pela Ouvidoria.
Como Denunciar Retaliação: Registre uma nova denúncia na plataforma Fala.BR selecionando explicitamente a **Controladoria-Geral da União (CGU)** como destinatária, citando o número de protocolo habilitado da denúncia original e descrevendo os atos retaliatórios sofridos.

Canais Oficiais de Atendimento do IFG:

- **Plataforma Fala.BR (Registro e Acompanhamento):** falabr.cgu.gov.br/v2/
- **Página Institucional da Ouvidoria IFG:** ifg.edu.br/ouvidoria
- **E-mail Institucional da Ouvidoria:** ouvidoria@ifg.edu.br

> **NOTA TÉCNICA DE ALINHAMENTO NORMATIVO:**
> **Este guia foi elaborado em estrita conformidade com a legislação federal consolidada (Lei nº 12.527/2011, Lei nº 13.460/2017, Lei nº 13.608/2018, Decreto nº 9.492/2018, Decreto nº 10.153/2019, Portaria CGU nº 116/2024) e com a Portaria nº 2.129/2024 - Reitoria/IFG. Em atendimento às diretrizes jurídicas, adota-se a obrigatoriedade do juízo de admissibilidade da Ouvidoria Geral do IFG como porta de entrada única, e a aplicação das salvaguardas formais de pseudonimização perante as áreas apuradoras.**